



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que ocorreram Chuvas intensas e alagamento pela cheia dos rios e enxurradas, com volume de chuva acumulado durante o dia 28 de outubro 2023, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos,

CONSIDERANDO a suspensão do transporte escolar em todas as linhas durante essa semana,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais de Nova Laranjeiras no dia 3 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional de 2 de novembro que celebra o Dia dos Finados e devido as ocorrências de fortes chuvas que causaram danos em pontes, bueiros, residências e estradas no município, ocasionando a suspensão do transporte escolar durante essa semana e a situação de emergência municipal.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de outubro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal